

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ.**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 005/2021**

Modalidade: **RESCISÃO AMIGÁVEL**

Objeto: **DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021 CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2021, AJUSTADO ENTRE O IPPUR E A EMPRESA AUTO POSTO MILENIO LTDA**

À **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhora **HEMMYLY NERY**, o responsável pelo **CONTROLE INTERNO** do **IPPUR**, com **PORTARIA nº 046/2021**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 em seu artigo 79, inciso II, que analisou integralmente **o processo de rescisão amigável/distrato do Contrato de Prestação de Serviços para o fornecimento de combustível e derivados, atendendo de forma plena a estrutura organizacional do IPPUR**, declarando o que segue.

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ.**

direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e dela **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestora/Presidente do IPPUR.

RELATÓRIO

Trata-se do **processo de rescisão amigável/distrato do Contrato de Prestação de Serviços para o fornecimento de combustível e derivados para administração pública**. O processo encontra-se instruído com rol de documentos, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento. Os documentos analisados foram encaminhados da CPL desta autarquia, no dia 19/10/2021, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:

- I- PROTOCOLO DE RECISÃO DE CONTRATO
- II- Certidão de juntada aos autos de todos os “chamados” no período de vigência do contrato
- III- Memorando do Diretor Geral Desta Autarquia
- IV- Minuta do Termo de Rescisão Amigável
- V- Parecer Jurídico Favorável, com recomendações;
- VI- Documentação comprobatória de pagamentos;
- VII- Termo de Rescisão Amigável assinado pelas partes

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

EXAME

Em observância aos documentos que aqui foram apresentados para análise, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pelas Leis e Resolução que versam sobre o tema, bem como aos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando assim a regularidade do procedimento.

O Controle Interno dessa autarquia observou que as

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ.**

recomendações do parecer jurídico foram acatadas, com a referida solicitação. Consta nos autos o aceite por parte de ambas as partes positivo para rescisão amigável. Foram também apontados todos os motivos que levaram o IPPUR optar por tal solução. Ao final que todos os atos do referido processo possam ser publicados em Diário Oficial.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do **processo de rescisão amigável/distrato do Contrato de Prestação de Serviços para o fornecimento de COMBUSTIVEL para administração pública**, tendo em vista ao amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, **RATIFICO**, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua **PUBLICAÇÃO**.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

REDENÇÃO – PA, 29 de NOVEMBRO de 2021.

HEMMYLY NERY
CONTROLE INTERNO do IPPUR
PORTARIA 046/2021